



SÃO LOURENÇO DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

APROVADO
Unanimidade
EM 06/06/2022
[Handwritten signature]
Presidente

MENSAGEM Nº 008/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata:

Em cumprimento aos cânones do processo legislativo estatuído na Lei Orgânica do Município, com observância do disposto na Constituição da República, dirijo-me a Vossa Excelência para, por seu intermédio, submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre o piso salarial, gratificações e auxílios da Guarda Municipal e dá outras providências.

A presente proposição legislativa pretende, na verdade, disciplinar os vencimentos que não foram regulamentados na lei 2.884/2021. Bem como é de conhecimento público que a Guarda Municipal apresentam-se como uma alternativa à segurança pública no Brasil, reconhecida através do art. 144. § 8º da CF.

Considerando, a necessidade de regulamentar o piso salarial para reconhecer o trabalho da Guarda municipal instituída pelo advento da Lei municipal nº 2.884/2021, bem como gratificações, auxílios e risco de vida.

A presente proposição legislativa, atendendo ao que estabelece a Constituição da República e a legislação infraconstitucional acima especificadas, cuida dos aspectos mais relevantes da prestação desse serviço.

Em suma, trata-se de uma proposta legislativa que visa estabelecer os vencimentos salariais, bem como, auxílio e gratificações a serem instituídas aos agentes públicos da guarda Municipais que farão parte do quadro desta municipalidade com a advento de concurso público.

Assim sendo, na certeza da aprovação da proposição ora submetida ao crivo desse Egrégio Parlamento, renovo, na pessoa de V. Exa. e de seus ilustres pares, os meus melhores protestos de consideração e respeito.

São Lourenço da Mata, 26 de Maio de 2022.

[Handwritten signature]
VINÍCIUS LABANCA
-PREFEITO-

[Handwritten signature]
Prefeito de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município

EXMO. SR.
VEREADOR LEONARDO BARBOSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO LOURENÇO DA MATA – PERNAMBUCO

[Handwritten note]
Recebido em
26/05/2022
[Handwritten signature]
Glória Rejane de Moura
Secretária Legislativa
Câmara Municipal de S. Lourenço da Mata / PE

PROJETO DE LEI N° 040/2022

PROJETO DE LEI N° 008/2022

Dispõe sobre a criação do salário base, gratificações e auxílio da Guarda Municipal Civil de São Lourenço da Mata/PE, e dá outras providências.

Art. 1º - Esta Lei estabelece os vencimentos, Gratificações e auxílio do guarda Civil Municipal, instituído pela lei 2.884/2021 do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º - Fica estabelecido o Salário Base no valor de R\$ 1.390,00 (um mil de trezentos e noventa reais) para a guarda civil, instituída através de concurso público.

Art. 3º - Fica estabelecido em R\$ 109,00 (cento e nove reais), a título de auxílio refeição para os servidores públicos efetivos integrantes da guarda Municipal de São Lourenço.

Art. 4º - Fica estabelecido o Risco de Vida à 30%.

Art. 5º - A gratificação de função de atividade de condutor de veículo, terá o valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo a Secretaria designar por portaria todos os condutores habilitados para o serviço da função.

Art. 6º - A gratificação de função por atividade de fiscalização de trânsito, terá o valor nominal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo a Secretaria designar por portaria todos os Agentes Municipais de Trânsito.

Art. 7º - Os Auxílios e gratificações criados por esta lei não tem natureza remuneratória, não se incorpora aos proventos de inatividade e não sofre incidência de contribuições previdenciárias.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei estando autorizado a proceder às atualizações através de Decreto.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 26 de Maio de 2022.


VINÍCIUS LABANCA
PREFEITO


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município